

Padrão de horários - Alocação 2027

Conforme definido na sessão da Comissão de Graduação realizada em abril de 2026, o padrão de horários para a alocação das turmas de 2027 considera disciplinas de 4 créditos, com aulas de 2 horas distribuídas conforme a **Figura 1**.

	Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta	
	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II
1º horário (manhã e noite)	A1		B1		C1		D1		E1	
2º horário (manhã e noite)	E2		D2		A2		B2		C2	

Figura 1: Padrão de horário para a alocação das turmas de 2027 considerando disciplinas de 4 créditos. As cores representam disciplinas diferentes, as letras (A, B, C, D e E) representam os pares de horários do padrão estabelecido e os números (1 e 2) indicam se é a primeira aula (das 08:00 às 10:00 ou das 19:00 às 21:00) ou a segunda aula (das 10:00 às 12:00 ou das 21:00 às 23:00).

Considerações gerais:

- As turmas terão, preferencialmente, aulas com duração de 2 horas.
- Horários não ocupados por disciplinas devem ser organizados de modo a possibilitar a matrícula em outras disciplinas ofertadas no padrão, garantindo o aproveitamento integral da grade.
- O sábado é reconhecido como dia letivo, porém não integra o padrão obrigatório de horários. Turmas aos sábados podem ser alocadas das 8h às 13h, respeitando-se o horário de funcionamento do restaurante universitário e o transporte entre campi.

Casos especiais

- Disciplinas de 4 créditos com aulas de 4 horas

Disciplinas de 4 créditos com aulas de 4 horas podem ser alocadas durante a semana às terças-feiras, utilizando os horários B1 e D2, ou às quintas-feiras, utilizando os horários D1 e B2, conforme a **Figura 2**. Caso haja necessidade de ofertar uma terceira disciplina com essa característica no mesmo quadrimestre da matriz curricular, ela deverá ser alocada aos sábados.

	Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta	
	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II
1º horário (manhã e noite)			B1				D1			
2º horário (manhã e noite)			D2				B2			

Figura 2: Alocação de duas disciplinas de 4 créditos com aulas de 4 horas de terça-feira e quinta-feira.

A alocação de apenas uma disciplina de 4 horas na terça-feira ou na quinta-feira pode impossibilitar o aproveitamento de todos os horários da grade. Recomenda-se, portanto, ofertar disciplinas de 2 créditos nos horários complementares (**Figura 3**) ou uma segunda disciplina com aula de 4 horas.

	Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta	
	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II
1º horário (manhã e noite)			B1				D1			
2º horário (manhã e noite)			D2				B2			

Figura 3: Alocação de duas disciplinas de dois créditos na quinta-feira, complementado o espaço deixado pela alocação de uma disciplina de 4 créditos com aulas de 4 horas na terça-feira.

- Disciplinas de 6 créditos

Disciplinas de 6 créditos devem ser alocadas de modo a conter algum dos horários previstos no padrão, ou seja: um par completo A, B, C, D ou E (totalizando 4 horas), e mais 2 horas em qualquer horário remanescente. Note-se que tais disciplinas podem ser alocadas com uma aula de 4 horas sem que seja necessário utilizar os horários de terça-feira e quinta-feira, conforme exemplificado na **Figura 4**.

	Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta	
	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II
1º horário (manhã e noite)	A1									
2º horário (manhã e noite)	E2				A2					

Figura 4: Alocação de uma disciplina de 6 créditos com uma aula de 4 horas. A alocação considera 4+2 créditos, onde 4 créditos são alocados no horário A e dois créditos no horário E2. O mesmo efeito seria obtido com a alocação dos dois créditos no horário C1 (primeiro horário de quarta-feira).

- Disciplinas de créditos ímpares (3 créditos ou 5 créditos)

Disciplinas com número ímpar de créditos podem ser oferecidas de duas formas: utilizando o horário estendido (das 10:00 às 13:00 ou das 18:00 às 21:00), conforme exemplificado na Figura 5 pela disciplina em verde, ou por meio de alocação quinzenal, conforme exemplificado na **Figura 5** pela disciplina em laranja.

	Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta	
	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II
18h às 19h					C1					
1º horário (noite)										E1
2º horário (noite)	E2									

Figura 5: Opções de alocação de disciplinas com número ímpar de créditos: utilizando o horário estendido (disciplina em verde) ou por meio de alocação quinzenal (disciplina em laranja)

Nos quadrimestres com mais de uma disciplina com número ímpar de créditos, é preferível alocá-las em pares por meio de quinzenas complementares, ainda que isso resulte em uma disciplina fora do padrão de horários. No exemplo apresentado na **Figura 6**, a disciplina em azul está fora do padrão, ocupando o horário A1 semanalmente e o C2 quinzenalmente.

Essa oferta complementa a alocação da disciplina em verde, otimizando o uso do espaço e permitindo que outra disciplina seja cursada no horário A2 (segundo horário de quarta-feira).

	Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta	
	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II	Semana I	Semana II
1º horário (manhã e noite)	A1				C1					
2º horário (manhã e noite)									C2	C2

Figura 6: Exemplo da alocação em pares de disciplinas com número ímpares de créditos. O mesmo efeito seria obtido com a alocação das aulas quinzenais no horário A2 (segundo horário de quarta).